

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. Considerando os artigos 58 – inciso III, 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/21 que exige que da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e matérias/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar** o Sr. FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES, matrícula nº 828, como fiscal de todos os contratos da Controladoria-Geral do Município e da Ouvidoria-Geral do Município. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, em 19 de agosto 2024. **ANTONIO BRAGA NETO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

TERMOS DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.06.01-11 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** e, de outro lado, a empresa **SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de nº **2023.06.06.01-11**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2214, Centro - Caucaia/CE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, sra. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.369.027/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Wagner Rocha Campos Filho, CPF Nº ***.526.173-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1. O presente aditivo encontra amparo no art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** 2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual, resultante do **CONTRATO Nº 2023.06.06.01-11**, pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos legais a partir de 07 de agosto de 2024 e vigorará até 07 de agosto de 2025, na forma da lei. Tendo como valor mensal de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** 3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços. 3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual. 3.3 - Considerando o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** 5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 07 de agosto de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - CONTRATANTE** **SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA - CNPJ Nº 46.369.027/0001-57 - WAGNER ROCHA CAMPOS FILHO - CONTRATADA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.06.01-12 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** e, de outro lado, a empresa **CARSAU COMSERV EIRELI-ME**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de nº **2023.06.06.01-12**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06,



através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2214, Centro - Caucaia/CE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, sra. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARSAU COMSERV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.156.411/0001-76, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Lucas Cardoso Saunders, CPF Nº ***.693.573-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1. O presente aditivo encontra amparo no art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** 2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual, resultante do CONTRATO Nº **2023.06.06.01-12**, pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2024 e vigorará até 17 de agosto de 2025, na forma da lei. Tendo como valor mensal de R\$ 17.028,00 (dezesete mil e vinte e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** 3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços. 3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual. 3.3 - Considerando o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** 5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 14 de agosto de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - CONTRATANTE. CARSAU COMSERV EIRELI-ME - CNPJ Nº 23.156.411/0001-76 - LUCAS CARDOSO SAUNDERS - CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre prorrogação de prazo para encerramento da Declaração Mensal de ISS – DMISS, na forma que indica. O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o desenvolvimento de um novo módulo de ISS, objetivando otimizar o processo de declaração e pagamento do imposto, e, que a nova ferramenta se encontra em fase de adaptação e ajustes; CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os contribuintes no que se refere ao cumprimento das obrigações acessórias; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 10, da Lei Complementar nº 02/2009 - Código Tributário do Município de Caucaia e artigo 6º do Decreto 316 de 19 de agosto de 2008, RESOLVE: Art. 1º O encerramento da DMISS competência julho e agosto de 2024, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2024. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 92 de 26 de agosto de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 09 de setembro de 2024. BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO CHAMAMENTO Nº 2024.08.22.01-SME. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A PROSPECÇÃO DE MERCADO DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA A LOCAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. JULGAMENTO: CLASSIFICADO POR APRESENTAR A PROPOSTA EM PERFEITAS CONSONÂNCIAS COM O EDITAL. VENCEDOR: FRANCISCO FABIO DE CASTRO ALVES CPF: *.774.813-**. FRISA-SE QU E CONFORME O ITEM 9.4.9 DO EDITAL ONDE CONSTA O SEGUINTE TEXTO: AS VISITAS SERÃO AGENDADAS E COMUNICADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) DA DATA MARCADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE, O DEVIDO ACOMPANHAMENTO JUNTO A PLATAFORMA QUANTO A PROGRAMAÇÃO DE VISITAS. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270, BAIRRO PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE. CÓPIA DA ATA DA SESSÃO: ENDEREÇO SUPRACITADO, NOS DIAS ÚTEIS, DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN; NOS SEGUINTE SÍTIOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br), [HTTPS://WWW.CAUCAIA.CE.GOV.BR/](https://www.caucaia.ce.gov.br/) E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). CAUCAIA/CE, 09 de setembro de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.30.01 – DIV. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento



MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº **2024.08.30.01 - DIV**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto, 270, Padre Romualdo- Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.16.02-02. Objeto do Aditivo: Reajuste ao Valor Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência e Atualização Orçamentária. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ADMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CATEGORIAS DE ANESTESIOLOGISTA, PEDIATRIA, NEONATOLOGISTA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FINS A COMPLEMENTARIDADE DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **Processo Originário:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.16.02-SMS. **Prazos de Vigência:** De 23/08/2024 a 22/08/2025. **Valor Global do Contrato após reajuste:** R\$ R\$ 7.941.098,40 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) a partir do dia 23/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 06.21. 10.302.0014.2.028.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 06.21. 10.302.0014.2.024.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. **Signatários:** EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante), e Júlio Alexandre Damasceno Rocha - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, CNPJ nº 11.807.245/0001-41 (Contratada). **Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.03.01-SMS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, devido um mero erro formal na confecção do **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.03.01-SMS**, visando total transparência, viemos através deste corrigir o equívoco no que se refere a publicação do dia 23 de agosto de 2024, Ano XXII, Nº 3021, Págs. 3 e 4. **Onde se lê:** “Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.08.03.01-SMS”, **Leia-se:** “Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.08.03.01-SMS”, informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61.601.055, no horário de expediente ao público de 08:00h a 12:00h. Caucaia/CE, 09 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055